



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL **PROCESSO Nº 46/2026** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme formalização da demanda da Secretaria de Educação, expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, exclusivo para ME, EPP e MEI**, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. LOCAL, DATA E HORARIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1.1. Recebimento das propostas: do dia **30/3/2026**, às **08h30**, ao dia **13/4/2026**, às **09h00** (Horário do DF).

1.1.2. Início da sessão de disputa de preços às **09H15**, do dia **13/4/2026**, os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário do Distrito Federal**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.1.3. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa;

1.1.4. Local: plataforma LICITANET - site: <https://www.licitanet.com.br/>

1.1.5. FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora ou em outro a ser definido pelo Município de DEODAPOLIS - MS, mediante aviso publicado na plataforma da Licitanet e no diário oficial do município.

2. INFORMAÇÕES IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos:

a) Na Plataforma do LICITANET; site: <https://www.licitanet.com.br/>

b) site www.deodapolis.ms.gov.br no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, no endereço e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

c) Junto ao Departamento de Licitações no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com no horário de expediente da Prefeitura, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (MS).

2.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e sobre a elaboração das propostas poderão ser enviados até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura do procedimento na Plataforma [Licitanet](https://www.licitanet.com.br/) ou no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

2.3. Eventual impugnação ao presente Edital deverá ser formalizada em 03 (três) dias úteis, antes da data fixada da sessão de abertura e estará acessível a qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação.

2.3.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Plataforma [Licitanet](#), encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com ou no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodópolis - MS, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (de segunda-feira a sexta-feira).

2.4. Não será conhecida impugnação interposta quando vencido o respectivo prazo legal.

2.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma LICITANET no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.5.1. Quando a impugnação for enviada por e-mail e, por conseguinte, recebida após o horário de expediente (às 17 horas) da Prefeitura ou em dia não útil ou em dia que não há expediente, considera-se como protocolada no dia seguinte àquele do recebimento.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema na Plataforma LICITANET e vincularão os participantes e a administração. Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. As licitantes deverão formular sua proposta e lances em observância ao preço máximo definido neste edital.

3.3. O item 21 não será julgado, pois foi retirado da Proposta conforme solicitação e justificativa da secretaria de educação, anexada ao processo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do Sistema do LicitaNet.

4.2. As empresas não cadastradas no SISTEMA, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.licitanet.com.br/>

4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal LICITANET, no ato da abertura do Pregão.

4.4. Será vedada a participação de empresas:

4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.7. Que estiverem reunidas em consórcio.

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

4.7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.11. A participação da licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

5. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/> para mais informações ligar no telefone 34.2512 - 6500 - whatsapp 34 3014 - 6633.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 8 e anexo II, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema;

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário e total, com até duas casas decimais (0,00).

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de DEODÁPOLIS - MS.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo I, do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

7.1.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

7.1.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

7.1.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

7.1.6. Conter declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2. As empresas participantes deverão observar o valor estimado da aquisição no Termo de Referência.

7.3. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

7.4. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

7.5. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por igual prazo, no mínimo ou seja 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.7. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

7.8. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entregues, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

7.9. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, se verificará, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>).

8.2. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA PREGÃO, DEVERÃO APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ANEXO - II que faz parte integrante deste edital.

8.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados em formato digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema.

8.4. No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até 60 (sessenta) dias anterior à data da realização da presente licitação.

8.5. O (A) pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8.6. NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOSCOLOS DE ENTREGA” OU “SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de DEODAPOLIS - MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO

9.1. No dia e horário indicados no preâmbulo, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estabelecido em cada item no sistema do LICITANET.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediário.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

9.17. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24. Neste caso pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.27. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.30. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.31. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.32. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. PROPOSTA FINAL AJUSTADA

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe no sistema LICITANET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAÇÃO”, devendo o licitante anexar o documento em campo próprio disponibilizado pela plataforma (Proposta Final).

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

10.3. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

10.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com; mediante a justificativa e após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de DEODÁPOLIS - MS, quanto do emissor.

10.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/habilitação.

10.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11. RECURSO REABERTURA DA SESSÃO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

11.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitanet.gov.br ou no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.9.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.9.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.9.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.9.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.10. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.11. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão;
- b) após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

12.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de DEODAPOLIS - MS, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá promovida após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.4. A autoridade competente poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar essa conduta, nesse caso, deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório a qualquer licitante.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os itens objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Contratos.

13.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

13.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, poderá ser verificado, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Tributos Federais Estadual e Trabalhista.

13.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 15 deste edital.

14. DO CRITERIO DE MEDIAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos equipamentos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
(6/100) I = 0,00016438

$$I = (TX) \quad I = \frac{\quad}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

1- Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguinte Dotação Orçamentária: 1500200001 - Fundeb, Projeto Atividade: 4.041, Fonte 1540. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto Atividade: 4.036, 4.038, 4.100, Fonte 1.550, 1.500. **E as que couberem no exercício seguinte.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa a execução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

16. DA ENTREGA E CRITERIO DE ACEITA DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;

16.2 Caso os itens não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização dos recebimentos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

17.2.1. Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

17.2.2. Pelo Órgão gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.1.3. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos legais;

17.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

18. DA REVISÃO/ALTERÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado ao Município de Deodápolis - MS, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no [Diário Oficial do Município de Deodápolis - MS](#), e através do endereço eletrônico www.deodapolis.ms.gov.br

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

20.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos equipamentos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

20.13. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Deodópolis - MS, quanto do emissor.

20.16. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.17. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.18. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

20.19. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.21. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Deodápolis - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.22. Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos;

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços
Anexo - II	Relação dos Documentos de Habilitação
Anexo - III	Modelo Declaração Unificada
Anexo - IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - V	Minuta do Contrato
Anexo - VI	Termo de Referência

Deodápolis - MS, 24 de março de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	FLS.
Proposta de Preços	Nº 46/2026	Pregão Eletrônico nº 17/2026	Menor Preço por Item	1/17

EMPRESA:

CNPJ/MF

ENDEREÇO:

CIDADE:

/

TELEFONE:

E-MAIL

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Preço Total
1	1,000	UN	Casa de bonecas infantil (CS), destinada a crianças a partir de 2 anos, confeccionada em polietileno rotomoldado, material resistente, atóxico e apropriado para uso infantil, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e aditivos antieletrostáticos, garantindo maior durabilidade e preservação das cores em ambientes externos. O brinquedo deve possuir estrutura multicolorida com acabamento arredondado e sem arestas ou saliências, proporcionando segurança durante a utilização. Deve conter no mínimo cinco elementos lúdicos integrados, tais como portas, janelas móveis e acessórios que estimulem atividades de faz de conta, podendo incluir itens como pia, fogão, telefone, tábua de passar ou elementos similares. Deve ainda possuir balcão externo na janela para apoio dos braços. Apresenta dimensões aproximadas de 131 cm de largura, 143 cm de altura e 161 cm de comprimento, admitindo-se tolerância de aproximadamente $\pm 5\%$. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para montagem, instalação e uso seguro do equipamento.			
2	3,000	UN	Freezer vertical com capacidade aproximada de 300 litros (FZ), do tipo linha branca, com sistema de refrigeração frost free e controle de temperatura por termostato digital externo ajustável. O equipamento deve possuir gabinete monobloco e porta em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, com isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Internamente deve apresentar painéis plásticos moldados com suportes para prateleiras e gavetas removíveis, compartimento de congelamento rápido, iluminação interna e vedação por gaxetas magnéticas, além de dobradiças metálicas e pés com rodízios para facilitar a movimentação. O equipamento deve utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio e possua baixo potencial de aquecimento global, atendendo às normas ambientais vigentes. Deve possuir capacidade total aproximada de 300			

			litros, dimensões aproximadas de 169 cm de altura, 67 cm de largura e 59 cm de profundidade, alimentação elétrica 110 V ou 220 V conforme necessidade, plugue e cordão de alimentação certificados. O equipamento deve apresentar classificação de eficiência energética A ou B e certificação do INMETRO, além de atender aos requisitos de segurança estabelecidos para aparelhos eletrodomésticos.			
3	1,000	UN	Refrigerador industrial vertical de quatro portas (RF1), com capacidade útil mínima aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos. O equipamento deve possuir estrutura tipo monobloco em aço inoxidável, com revestimento interno e externo em aço inox, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, portas com vedação hermética por gaxeta magnética, puxadores e dobradiças metálicas. O sistema de refrigeração deve operar por transmissão térmica convectiva com circulação de ar forçado e degelo automático (sistema frost free), equipado com compressor hermético de aproximadamente ½ hp, com controle de temperatura por termostato regulável e termômetro digital frontal. Deve possuir prateleiras internas ajustáveis em aço inox, permitindo regulagem de altura, além de base interna com sistema de drenagem para escoamento de líquidos. O equipamento deve contar ainda com sapatas reguláveis para nivelamento, sistema elétrico dimensionado conforme a potência de operação, plugue e cordão de alimentação certificados, e utilização de gás refrigerante que não cause danos à camada de ozônio e apresente baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais. Dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 125 cm de largura e 75 cm de profundidade, com alimentação elétrica 110 V ou 220 V conforme necessidade, projetado para operar com temperatura interna de até aproximadamente +8 °C em ambientes de até +43 °C, garantindo eficiência e segurança no armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais.			
4	3,000	UN	Refrigerador vertical doméstico tipo duplex (RF2), com capacidade total mínima aproximada de 300 litros, sistema de refrigeração frost free e funcionamento em 110 V ou 220 V conforme necessidade. O equipamento deve possuir gabinete monobloco com duas portas independentes (refrigerador e freezer), confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Internamente deve contar com prateleiras removíveis e reguláveis em vidro temperado, prateleiras e compartimentos na porta, gaveta para armazenamento de frutas, verduras e legumes, além de compartimento no freezer com prateleira ou gaveta e formas para gelo. Deve possuir vedação por gaxetas magnéticas, batentes com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e sapatas niveladoras.			

			O controle de temperatura deve ocorrer por termostato ajustável, utilizando gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio e possua baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais vigentes. O equipamento deve apresentar certificação do INMETRO e classificação energética mínima "A", além de plugue e cordão de alimentação certificados. Dimensões aproximadas de 176 cm de altura, 62 cm de largura e 69 cm de profundidade, adequado para uso em ambientes institucionais e cozinhas de unidades educacionais.			
5	1,000	UN	Refrigerador vertical industrial com capacidade aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos em ambientes institucionais ou comerciais. O equipamento deve possuir estrutura externa em aço inox com acabamento escovado, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, garantindo condições adequadas de higiene e conservação dos alimentos. O gabinete deve ser do tipo vertical com portas frontais, dotadas de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado e vedação por gaxeta magnética, assegurando eficiência térmica e conservação da temperatura interna. Deve possuir prateleiras internas em estrutura metálica aramada, reguláveis em altura, permitindo a organização e adaptação do espaço conforme as necessidades de armazenamento. O equipamento deve contar com pés niveladores ajustáveis, possibilitando a correta instalação em diferentes tipos de piso, bem como sistema de refrigeração eficiente adequado ao uso contínuo em ambientes institucionais. Dimensões aproximadas de 2020 mm de altura, 1240 mm de largura e 660 mm de profundidade, com volume interno aproximado de 1000 litros, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme necessidade, consumo energético aproximado de 3,4 kWh por dia e peso aproximado de 140 kg. O equipamento deve atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento de alimentos.			
6	1,000	UN	Fogão industrial central de seis bocas com forno e sistema de banho-maria acoplado (FG1), destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais. O equipamento deve possuir estrutura metálica robusta, com funcionamento por gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás natural, e queimadores equipados com dispositivo de segurança tipo supervisor de chama, garantindo maior segurança durante a operação. O fogão deve conter seis bocas com grelhas de aproximadamente 30 x 30 cm, sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, além de forno integrado e sistema de banho-maria acoplado. Deve possuir torneiras de controle posicionadas em lados opostos, fixadas em tubo de alimentação metálico, possibilitando melhor controle e segurança no uso. A estrutura deve ser apoiada em quatro pés			

			metálicos em perfil tipo “L”, dotados de sapatas niveladoras, permitindo regulagem de altura e adequado posicionamento do equipamento, mantendo distância aproximada de 50 mm em relação ao piso. Dimensões aproximadas de 83 cm de altura, 107 cm de largura e 84 cm de profundidade, adequadas para utilização em cozinhas institucionais de unidades educacionais ou estabelecimentos coletivos de alimentação.			
7	1,000	UN	Fogão doméstico de quatro bocas – linha branca (FG2), destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais ou residenciais. O equipamento deve possuir mesa com quatro queimadores a gás, sendo três queimadores de potência aproximada de 1,7 kW e um queimador de maior potência, aproximadamente 2,0 kW, permitindo diferentes níveis de aquecimento para preparo de alimentos. Deve possuir forno integrado com capacidade aproximada de 62 litros, equipado com queimador com potência aproximada de 2,4 kW, adequado para assar e aquecer alimentos. A estrutura externa deve ser confeccionada em chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve apresentar classificação de eficiência energética mínima A para a mesa e B para o forno, conforme regulamentação aplicável. Dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28 kg, adequado para instalação em cozinhas de unidades educacionais ou ambientes institucionais.			
8	1,000	UN	Coifa industrial simples de exaustão tipo “ilha” 120 x 90 com descarga circular de 19,5 cm			
9	4,000	UN	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros – (MI), destinado ao aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos em ambientes institucionais. Deve possuir gabinete em aço com pintura eletrostática, cavidade interna iluminada, painel de controle digital com funções programáveis, timer e controle de potência. Deve dispor de porta com visor frontal e sistema de abertura por puxador ou tecla, travas de segurança, prato giratório em vidro temperado removível e base com sapatas antiderrapantes. O equipamento deve operar em 110 V ou 220 V, possuir plugue e cordão de alimentação compatíveis com a corrente de operação e certificação INMETRO.			
10	3,000	UN	Esterilizador de mamadeiras para uso em micro-ondas (ES), destinado à esterilização a vapor de utensílios infantis, com capacidade mínima para quatro mamadeiras. O equipamento deve ser compatível com uso em forno micro-ondas, permitindo a higienização adequada de mamadeiras e acessórios por meio de vapor. O produto deve possuir base confeccionada em polipropileno copolímero, com dispositivos internos para acomodação das mamadeiras, e tampa transparente do mesmo material, dotada de sistema de fechamento por cliques ou presilhas,			

			garantindo vedação adequada durante o processo de esterilização. Deve apresentar dimensões aproximadas de até 180 mm de altura e até 280 mm de diâmetro ou largura, sendo fabricado com materiais atóxicos e adequados para contato com utensílios infantis. O equipamento deve ser projetado de modo a evitar contato acidental com superfícies aquecidas, prevenindo riscos de queimaduras durante o uso. Todas as partes devem possuir acabamento sem arestas cortantes, saliências ou elementos perfurantes, garantindo segurança durante a utilização e higienização. As matérias-primas utilizadas na fabricação devem atender às normas técnicas aplicáveis para produtos em material plástico destinados ao uso doméstico ou institucional.			
11	1,000	UN	Liquidificador industrial com capacidade aproximada de 8 litros (LQ1), destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas institucionais, devendo atender às disposições de segurança estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) referente à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. O equipamento deve possuir copo removível com capacidade útil aproximada de 8 litros, confeccionado em aço inoxidável em peça única, com alças metálicas reforçadas e bordas rebatidas, garantindo resistência, higiene e facilidade de limpeza. A tampa deve ser igualmente confeccionada em aço inox, com estrutura que permita higienização adequada e vedação eficiente durante o funcionamento. O gabinete do motor deve ser produzido em aço inoxidável, equipado com sapatas antivibratórias, sistema de acionamento liga/desliga e função pulsar, além de conjunto de facas, eixo e elementos de fixação em aço inox, projetados para remoção e limpeza sem necessidade de ferramentas. O equipamento deve possuir motor monofásico com potência aproximada de ½ HP, alimentação elétrica 110 V ou 220 V com sistema de comutação de voltagem, cordão de alimentação compatível com a corrente de operação e componentes elétricos adequadamente dimensionados. Todos os materiais empregados devem atender às normas técnicas aplicáveis, sendo as superfícies livres de rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades, garantindo segurança, durabilidade e condições adequadas de higiene para uso em ambientes institucionais.			
12	4,000	UN	Liquidificador semi-industrial, com mínimo de duas velocidades e função pulsar, apto para trituração de gelo. Possui copo removível em aço inoxidável com capacidade útil mínima de 2 litros, com tampa removível e alças resistentes, facilitando o manuseio e a higienização. Equipado com lâminas em aço inoxidável temperado e gabinete do motor em material			

			resistente, com base estável e antiderrapante. Funciona em 110 V, 220 V ou bivolt, com cabo e plugue conforme normas técnicas vigentes, devendo possuir acabamento sanitário, superfícies lisas e ausência de rebarbas, garantindo segurança e fácil limpeza.			
13	2,000	UN	Espremedor industrial de frutas cítricas (EP), destinado à extração de sucos de frutas como laranja e limão, confeccionado predominantemente em aço inoxidável, adequado para uso em cozinhas institucionais. O equipamento deve possuir gabinete, câmara de suco e tampa em aço inox, bem como copo coletor e peneira também em aço inox, garantindo resistência, durabilidade e condições adequadas de higiene. Deve acompanhar conjunto de extratores (castanhas) intercambiáveis, apropriados para diferentes tipos de frutas cítricas. Deve ser equipado com motor elétrico com potência aproximada de 1/4 HP, rotação aproximada de 1740 rpm, frequência de 50/60 Hz, e alimentação elétrica 127 V ou 220 V (bivolt). O conjunto elétrico deve possuir fiação, plugue e conectores dimensionados conforme a corrente de operação, bem como cordão de alimentação certificado e com indicação de voltagem. O equipamento deve apresentar produção média aproximada de 15 unidades de frutas por minuto, e dimensões aproximadas de 390 mm de altura, 360 mm de largura e 205 mm de diâmetro, admitindo-se tolerância de aproximadamente $\pm 10\%$. Os materiais empregados na fabricação devem atender às normas técnicas aplicáveis, devendo o equipamento apresentar acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança e facilidade de higienização durante o uso.			
14	1,000	UN	Balança eletrônica digital com capacidade de até 15 kg (BL1), destinada à pesagem de alimentos, com prato removível em aço inoxidável de dimensões mínimas aproximadas de 240 x 325 mm. Possui display digital em LCD de fácil leitura, divisão mínima de 5 g, função tara, gabinete resistente, pés reguláveis antiderrapantes e nível de bolha para correto nivelamento. Opera em 110 V ou 220 V, com bateria interna, função de desligamento automático e cordão de alimentação certificado. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos, classificação Tipo III.			
15	2,000	UN	Balança digital de plataforma com capacidade de até 150 kg (BL2), com coluna e base móvel, destinada à pesagem de cargas em ambientes institucionais. Possui plataforma aproximada de 43 x 61 cm, divisão de 50 g, visor digital com dígitos de fácil leitura e funções de tara e zeramento. O equipamento deve operar em 110 V ou 220 V, com bateria recarregável, carregador e desligamento automático, além de rodízios para movimentação. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos. A plataforma deve ser confeccionada em aço			

			carbono, com componentes resistentes e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.			
16	1,000	UN	Batedeira planetária semi-industrial com capacidade aproximada de 5 litros (BT1), destinada ao preparo de massas e misturas em cozinhas institucionais. Possui estrutura metálica com acabamento em pintura resistente, cuba removível em aço inox, cabeçote basculante com sistema de travamento e movimento planetário para mistura homogênea dos ingredientes. O equipamento deve possuir quatro níveis de velocidade, acionamento por chave liga/desliga e seletor de velocidade, potência aproximada de 500 W, frequência 50/60 Hz e alimentação elétrica 110 V ou 220 V. Deve acompanhar tacho em aço inox com capacidade aproximada de 5 litros, além de batedores para massas leves, massas pesadas e batedor tipo globo. Dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se tolerância aproximada de $\pm 15\%$. O equipamento deve possuir acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.			
17	1,000	UN	Batedeira planetária industrial com capacidade aproximada de 20 litros (BT2), com estrutura metálica, cuba em aço inox e movimento planetário, destinada ao preparo de massas em cozinhas institucionais. Possui três níveis de velocidade, sistema de segurança com grade de proteção, temporizador e motor de aproximadamente $\frac{1}{2}$ HP. Acompanha batedores para diferentes tipos de massas e possui dimensões aproximadas de 764 x 517 x 374 mm, admitindo-se tolerância de $\pm 15\%$, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a máquinas e equipamentos.			
18	1,000	UN	Multiprocessador de alimentos (MT), de uso doméstico, equipado com lâminas multifuncionais em aço inoxidável e tigela com capacidade aproximada de 2 litros para líquidos ou até 3 kg de massa. Possui duas velocidades e função pulsar, tampa com bocal largo para inserção de alimentos, motor com potência aproximada de 700 W, base com pés antiderrapantes e sistema de segurança com detecção de tampa e tigela. Acompanha acessórios para corte, mistura, emulsificação e liquidificação, incluindo lâminas, discos para ralar e fatiar e jarra de liquidificador. Funciona em 110 V ou 220 V, com cordão de alimentação certificado e componentes fabricados em materiais resistentes e de fácil higienização.			
19	3,000	UN	Centrífuga de frutas (CT), destinada à extração de sucos de frutas e vegetais, equipada com motor com potência aproximada de 800 W e funcionamento em frequência de 50/60 Hz. Possui coletor de polpa com capacidade aproximada de 2 litros e jarra para suco com capacidade aproximada de 1,5 litro, permitindo maior produtividade no preparo de bebidas. O equipamento deve possuir estrutura com componentes metálicos e partes em aço inoxidável, além de suporte e grampos reforçados, garantindo estabilidade e durabilidade durante o uso. Deve contar com cabo de alimentação com			

			comprimento aproximado de 1,2 m, alimentação elétrica 110 V, e capacidade adequada para uso em cozinhas institucionais. O conjunto deve apresentar acabamento seguro e resistente, adequado ao processamento de alimentos e de fácil higienização.			
20	4,000	UN	Mixer de alimentos doméstico (MX), com capacidade aproximada de 1 litro, equipado com motor de aproximadamente 400 W, lâmina de dupla ação para corte vertical e horizontal e cabo ergonômico para melhor manuseio. Possui recipiente para trituração com tampa removível, base antirespingos e função turbo para maior eficiência no processamento de alimentos. Apresenta dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se tolerância de $\pm 10\%$. O equipamento deve possuir cordão de alimentação certificado, componentes fabricados em materiais resistentes e atóxicos, e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.			
21			EXCLUÍDO			
22	3,000	UN	Televisão Smart 65" – (TV) Televisão Smart com tela mínima de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), tecnologia de painel LED ou superior, com sistema operacional integrado que permita acesso a aplicativos e conteúdos digitais. Deve possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth, no mínimo 3 entradas HDMI e 2 portas USB, suporte a espelhamento de tela de dispositivos móveis, sintonizador digital integrado e alto-falantes embutidos. Deve acompanhar controle remoto e cabo de alimentação, sendo compatível com instalação em suporte de parede padrão de mercado.			
23	2,000	UN	Bebedouro industrial com pé 100 litros 3 torneiras – 1 - bebedouro industrial com pé 100 litros 3 torneiras - gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza, reservatório: fabricado em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: eps, serpentina: interna, em aço inox 304, aparador/cuba: em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo rosca, filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: embraco. gás utilizado: r134a (ecológico), temperatura: controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 v ou 220 v, dimensões: (a x l x c) 1,30m x 70cm x 70cm. peso: 70kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo inmetro.			
24	10,000	UN	Lixeira com pedal e tampa, capacidade aproximada de 50 litros (LX2), confeccionada em polietileno de alta densidade, produzida por processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, com tratamento contra radiação ultravioleta, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir tampa articulada e			

			sistema de acionamento por pedal metálico, fabricado em material resistente com tratamento anticorrosivo, permitindo abertura sem contato manual. A estrutura deve contar com dobradiça traseira fixada em suporte reforçado, garantindo maior estabilidade e durabilidade do conjunto. Apresenta dimensões externas aproximadas de 71,0 x 44,5 x 37,0 cm e dimensões internas aproximadas de 60,0 x 39,0 x 24,0 cm, sendo adequada para utilização em ambientes institucionais que demandem descarte de resíduos com condições adequadas de higiene.			
25	2,000	UN	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com capacidade aproximada de 50 litros (LX1), composto por cinco coletores destinados à separação de resíduos, sendo: coletor para vidro, coletor para papel, coletor para metal, coletor para resíduos orgânicos e coletor para resíduos não recicláveis, cada um com capacidade aproximada de 50 litros. Os recipientes devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade (HDPE), material resistente a impactos e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra radiação ultravioleta, garantindo maior durabilidade em ambientes externos. Devem possuir superfícies internas lisas, cantos arredondados e tampa, além de estrutura com eixo metálico tratado contra corrosão. Os coletores devem ser fornecidos em cores padronizadas para coleta seletiva, identificados conforme o tipo de resíduo, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis. O conjunto deve ser reciclável ao final de sua vida útil e adequado para utilização em áreas externas de unidades educacionais ou espaços institucionais.			
26	2,000	UN	Secadora de roupas com capacidade aproximada de 10 kg (SC), destinada à secagem de roupas previamente centrifugadas em ambientes institucionais. O equipamento deve possuir sistema de secagem por tombamento com reversão automática, seletor de temperatura de secagem, sistema anti-rugas e duto de exaustão para remoção da umidade. Deve apresentar consumo médio aproximado de 0,2 kWh, funcionamento em 110 V ou 220 V (não bivolt), acabamento na cor branca, e dimensões aproximadas de 85 cm de altura, 60 cm de largura e 54 cm de profundidade, com peso aproximado de 30 kg. O equipamento deve possuir certificação e etiquetagem de eficiência energética conforme regulamentação aplicável, garantindo desempenho adequado e redução no consumo de energia elétrica.			
27	4,000	UN	Ferro Passar. Tipo: Elétrico Vapor E Spray. Tensão Alimentação: 110 V OU BIVOLT. Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga.			
28	2,000	UN	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 18 kg de roupa seca, abertura superior, gabinete resistente e cesto em aço inox ou material de alta durabilidade. Deve possuir painel eletrônico ou digital, múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, filtro de fiapos			

			e compartimentos para sabão e amaciante. Alimentação elétrica 110 V ou 220 V, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, pés niveladores e cordão de alimentação certificado. Dimensões aproximadas entre 100 e 115 cm de altura, 65 a 75 cm de largura e 70 a 80 cm de profundidade.			
29	3,000	UN	Enceradeira industrial de piso – (EN) Equipamento elétrico para limpeza e polimento de pisos, com estrutura metálica resistente, base com escova ou disco rotativo com diâmetro aproximado de 350 mm, motor com potência aproximada entre ½ HP e ¾ HP e rotação média entre 170 e 230 rpm. Possui cabo de condução ergonômico, rodas para transporte, acionamento no punho e alimentação elétrica 110 V ou 220 V. Deve ser fabricada em materiais de alta durabilidade e atender às normas de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos.			
30	2,000	UN	Forno industrial a gás – (FO) Forno industrial a gás, com estrutura em chapa de aço inoxidável, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas profissionais. Possui câmara interna com capacidade aproximada para 20 recipientes padrão GN, com sistema de inserção longitudinal compatível com recipientes GN 1/1, 1/2, 2/3, 1/3 e 2/8. Dimensões aproximadas: 877 mm de comprimento, 913 mm de largura e 1.807 mm de altura. Equipamento adequado para uso em cozinhas institucionais ou profissionais, fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade.			
31	2,000	UN	Lavadora alta pressão. Pressão: Mínimo 1.600 psi. Vazão: Mínimo 360 l/h. Tensão: 110/127v. Potência consumida: 1,5 kw kv. Características adicionais: Mangueira de sucção, alças e rodas. Tipo: Lava-jato. Acessórios: Mangueira 6 m de alta pressão, aplicador de detergente, engate e tubearias. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tensão: 127v. Potência elétrica: 1500w (2 cv). Pressão mínima: 1600 psi. Tipo de motor: Indução. Tipo do bico: 1 bico leque. Acessórios: 1 pistola de alta pressão.			
32	10,000	UN	Carrinho de limpeza completo kit profissional com: - carro funcional saco de vinil com capacidade de aproximadamente 90 litros ou 50kilos dimensões mínimas (cxlxa) 115x57x100 (cm). Balde dobrável mínimo 30 litros com espremedor 2 águas dimensões mínimas (cxlxa) 50 x35x80. Cabo telescópico aproximadamente 1,40 m comprimento regulável diâmetro aproximado 22mm. Garra euro plástica cabo alumínio com refil produzido em polipropileno com trava largura mínima 20cm. Refil loop com cinta – aprox.. 320g em microfibra. Placa sinalizadora piso molhado prevenção de risco de acidente na cor amarela dimensões mínimas (lxa): 30x66 (cm). Pá coletora pop cabo alumínio dimensões (cxlxa): Mínimas 29x29x14 (cm). Conjunto mop pó - 60 cm cabo alumínio adonisado aproximadamente (1,40m x 24mm) (cl140) armação em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos. Atender as nrs 32 e 17.			
33	1,000	UN	Caixa térmica de grande capacidade, mínimo de 400 litros, com estrutura externa metálica galvanizada ou material equivalente e			

			revestimento interno galvanizado ou em aço inox, com isolamento térmico entre as paredes para conservação da temperatura de alimentos e bebidas. Possui tampa superior com sistema de vedação, puxadores laterais para transporte, válvula de escoamento para drenagem de líquidos e pés de apoio resistentes. Equipamento fabricado em materiais resistentes e de fácil higienização.			
34	1,000	UN	Sistema de sonorização composto por duas caixas acústicas de 12 polegadas, sendo uma ativa (amplificada) e uma passiva, com potência mínima aproximada de 500 W RMS, equipadas com alto-falante de 12" e driver para altas frequências, gabinete resistente e suporte para instalação em pedestal ou tripé. O conjunto deverá incluir mesa de som com múltiplos canais (mínimo de 12 canais), com entradas para microfones e instrumentos, controles de equalização e conectividade para reprodução de áudio por Bluetooth, USB ou entrada auxiliar. Deverá acompanhar tripés para suporte das caixas acústicas, cabos de conexão compatíveis e alimentação elétrica em 110 V ou 220 V. Todos os componentes deverão ser novos, de fabricação atual, disponíveis no mercado nacional e com garantia mínima de 12 meses.			
35	15,000	UN	Estante de aço, com 6 bandejas, que suporte no mínimo 120 kilos total distribuído, com medidas altura 1,98 cm x largura 0,92 cm x profundidade 0,40 cm. com coluna inteira, o que permite mais sustentação sem torcer o material ou bambear. com pintura em epóxi, com tratamento anti ferruginoso para aguentar mais tempo e que suporte no mínimo 20kg por bandeja.			
36	6,000	UN	Cadeira giratória com altura regulável (diretoria e secretaria) dim: 58 x 58 x 90cm			
37	10,000	UN	Cadeira giratória com altura regulável (C6), com espaldar médio, braços reguláveis e assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade aproximada de 40 a 50 kg/m ³ , dotada de apoio lombar. Possui mecanismo de regulagem de altura a gás, sistema relax com travamento, base metálica com cinco hastes e rodízios duplos em nylon, além de revestimento em tecido resistente. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm e altura regulável, devendo atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de cinco anos.			
38	4,000	UN	Arquivo de aço (AQ1), confeccionado em chapa de aço nº 26, com quatro gavetas deslizantes para arquivamento de documentos, sistema de travamento único com fechadura tipo tambor cilíndrico e deslizamento por trilhos telescópicos com rolamentos metálicos em aço zincado. Possui puxadores e porta-etiquetas embutidos, tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor platina. Apresenta rodapé com sapatas niveladoras, capacidade aproximada de 35 kg por gaveta e dimensões de 105 cm de altura, 47 cm de largura e 71 cm de profundidade.			
39	3,000	UN	Armário alto em aço (AM4), confeccionado em chapa de aço nº 24, com duas portas de abrir com reforço interno tipo ômega e puxadores estampados com acabamento em PVC, dotado de			

			fechadura cilíndrica. Possui quatro prateleiras internas, sendo uma fixa e três reguláveis por sistema de cremalheira, e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.			
40	2,000	UN	Mesa de reunião (M7), com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, espessura aproximada de 25 mm, formato oval, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica tubular em aço, com travessas para passagem de cabos e apoio lateral tipo mão francesa, além de pés horizontais com ponteiros e sapatas niveladoras. Conta ainda com painel frontal central em melamina com altura aproximada de 50 cm. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento, 100 cm de largura e 75 cm de altura, adequada para uso em salas de reunião e ambientes administrativos.			
41	5,000	UN	Mesa de trabalho (M6) destinada ao uso docente, com tampo único em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, espessura aproximada de 25 mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica tubular com travessas para passagem de cabos e apoio lateral tipo mão francesa, confeccionada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó. Dispõe de duas gavetas com corrediças metálicas e sistema de travamento, além de painel frontal em melamina com altura aproximada de 50 cm. Dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 75 cm de altura, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em ambiente escolar.			
42	1,000	UN	Armário para primeiros socorros (AM3), do tipo suspenso, destinado ao armazenamento de medicamentos e materiais de atendimento emergencial. Confeccionado com estrutura metálica em cantoneira, com duas portas dotadas de pitão para cadeado, pintura epóxi na cor branca e tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco. Possui duas prateleiras internas em vidro transparente de 4 mm e dimensões aproximadas de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade, com acabamento sem imperfeições e adequado para uso em ambiente escolar.			
43	2,000	UN	Sofá de dois lugares (SF1), confeccionado com estrutura em madeira proveniente de reflorestamento, tratada contra fungos, cupins e micro-organismos, com assento e encosto sustentados por cintas elásticas de alta resistência. Possui estofamento em espuma de poliuretano de diferentes densidades, revestido em material sintético lavável, com acabamento inferior em tela e pés metálicos. Apresenta dimensões aproximadas de 73 cm de altura do assento ao chão e área de assento de 125 x 75 cm, adequado para uso em ambientes administrativos ou institucionais.			
44	2,000	UN	Mesa de refeição para adultos (M8), com tampo circular em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico texturizado, espessura aproximada de 28 mm, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura			

			eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 71 cm de altura e 100 cm de diâmetro, adequada para uso em ambientes de alimentação institucional.			
45	15,000	UN	Cadeira para reunião (C7), do tipo fixa com braços e espaldar médio, com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade aproximada de 40 a 50 kg/m³, dotada de apoio lombar. Possui estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, braços fixos com apoio em poliuretano e revestimento em tecido resistente com tratamento retardante a chamas. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm, devendo atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de cinco anos.			
46	7,000	UN	Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.			
47	14,000	UN	Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.			
48	25,000	UN	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, destinada à alimentação de crianças, fabricada com estrutura tubular em aço carbono, assento e encosto acolchoados revestidos em material vinílico, com bandeja removível ou articulada em polipropileno, apoio para os pés, proteção lateral e cinto de segurança tipo suspensório. Possui sapatas antiderrapantes ou rodízios com freio, pintura eletrostática epóxi e dimensões que atendam aos requisitos mínimos de proteção lateral e encosto. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15991-1 e NBR 15991-2, possuir acabamento seguro, tratamento antiferruginoso e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.			

49	2,000	UN	Poltrona individual estofada, com estrutura metálica em aço carbono, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços e almofadas removíveis para assento e encosto em espuma de alta densidade. Possui pés metálicos cromados com ponteiros ajustáveis, cintas elásticas de sustentação e acabamento acolchoado em toda a superfície de contato. Apresenta dimensões ergonômicas adequadas para uso adulto e atende aos requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15164:2004, com pintura eletrostática epóxi e revestimento sintético atóxico na cor preta.			
50	10,000	UN	Colchonete para trocador de creche, confeccionado em espuma flexível de poliuretano densidade D-20, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura. Possui revestimento plastificado impermeável, atóxico, tipo corino na cor azul, com acabamento em costura simples e cadaço impermeável, destinado ao uso em trocadores infantis e produzido conforme as especificações técnicas aplicáveis.			
51	50,000	UN	Conjunto de Berço com Colchão composto por berço infantil em MDP revestido em laminado melamínico, acompanhado de colchão em espuma de poliuretano. O berço possui dimensões aproximadas de 1200 mm de comprimento, 670 mm de largura e 1000 mm de altura, com grades laterais fixas, cabeceiras em MDP e estrado regulável em pelo menos três posições. A estrutura é formada por tubos de aço carbono com pintura eletrostática, contando com quatro rodízios com freio para movimentação segura. O colchão possui 1150 x 620 x 120 mm, confeccionado em espuma flexível revestida em tecido com tratamento antialérgico e antiácido. O conjunto deve atender às normas de segurança da ABNT NBR 15860, possuir tratamento antiferruginoso nas partes metálicas e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.			
52	50,000	UN	Colchonete para repouso infantil, confeccionado em espuma flexível de poliuretano densidade D-20, destinado ao uso em ambientes escolares, com certificação do INMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Possui dimensões aproximadas de 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestido em material têxtil plastificado impermeável tipo corino, atóxico, na cor azul, com acabamento em costura e cadaço impermeável.			
53	30,000	UN	Placa de tatame em EVA, composta por peças intertravadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil) 100% atóxico, com bordas de acabamento, superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Cada placa possui dimensões aproximadas de 1000 mm x 1000 mm e espessura de 20 mm, densidade entre 150 e 180 g/cm ³ , e sistema de encaixe que garante a perfeita união entre as peças, com bordas uniformes e acabamento sem rebarbas.			
54	6,000	UN	Armário roupeiro metálico (AM1), confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), com 16 portas individuais dotadas de venezianas para ventilação e pitão para cadeado, destinado ao uso em creches. Possui tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. Conta com dobradiças internas com abertura de até 135° e pés removíveis com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1945 mm de altura,			

			1230 mm de largura e 400 mm de profundidade, com acabamento sem rebarbas ou imperfeições e garantia contra defeitos de fabricação.			
55	6,000	UN	Armário roupeiro metálico (AM2), confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), composto por 12 portas individuais com venezianas para ventilação e pitão para cadeado, destinado ao uso em creches e pré-escola. Possui tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade. Conta com dobradiças internas com abertura de até 135° e pés removíveis com sapatas niveladoras. Apresenta dimensões aproximadas de 1945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade, com acabamento livre de rebarbas ou imperfeições e garantia contra defeitos de fabricação.			
56	40,000	CONJ	Conjunto coletivo infantil, composto por mesa quadrada e quatro cadeiras, destinado a crianças de 1 a 4 anos. A mesa possui tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados, dimensões aproximadas de 80 x 80 cm e altura de 46 cm, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiros em polipropileno. O conjunto apresenta acabamento resistente, com bordas protegidas em PVC, devendo atender às especificações técnicas de segurança, qualidade e durabilidade exigidas para mobiliário escolar infantil.			
57	25,000	CONJ	Conjunto para professor, composto por mesa retangular e cadeira individual, destinado ao uso em ambiente escolar. A mesa possui dimensões aproximadas de 120 x 60 cm e altura de 76 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, painel frontal e estrutura tubular de aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. A cadeira é empilhável, com assento e encosto em polipropileno ou compensado anatômico, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, com acabamento resistente e ponteiros em polipropileno. O conjunto apresenta características ergonômicas, estabilidade estrutural e acabamento adequado para uso escolar.			
58	30,000	UN	Mesa infantil para dois alunos, destinada a crianças de 5 a 6 anos, com dimensões aproximadas de 120 x 60 cm e altura de 59 cm, adequada para estudantes com estatura entre 1,19 m e 1,42 m. Possui tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados e bordas protegidas em PVC. A estrutura é confeccionada em tubos de aço carbono com pintura eletrostática, com ponteiros em polipropileno, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade para uso em ambiente escolar.			
59	60,000	UN	Cadeira infantil para crianças de 5 a 6 anos, com assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado na cor amarela, podendo alternativamente ser confeccionados em compensado anatômico revestido em laminado melamínico. Possui estrutura em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, ponteiros em polipropileno e dimensões aproximadas de altura do assento de 35 cm, assento de 31 x 40 cm e encosto de 19,8 x 39,6 cm, garantindo resistência, ergonomia e segurança para uso em ambiente escolar.			
60	80,000	CONJ	Conjunto escolar infantil (CJA-01), composto por mesa retangular e cadeira, destinado a crianças			

			de 4 a 5 anos. A mesa possui dimensões aproximadas de 60 x 45 cm e altura de 46 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados e estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. A cadeira é empilhável, com assento e encosto anatômicos em polipropileno ou compensado revestido, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, apresentando dimensões aproximadas de altura do assento de 26 cm, assento de 26 x 34 cm e encosto de 15,5 x 35 cm, garantindo ergonomia, resistência e durabilidade para uso em ambiente escolar infantil.			
61	60,000	CONJ	Conjunto escolar infantil (CJA-03), composto por mesa retangular e cadeira, destinado a crianças de 5 a 6 anos. A mesa possui dimensões aproximadas de 60 x 45 cm e altura de 59,4 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão, cantos arredondados e estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade para uso escolar. A cadeira possui assento e encosto anatômicos em polipropileno ou compensado anatômico revestido, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, com dimensões aproximadas de altura do assento de 35 cm, assento de 31 x 40 cm e encosto de 19,8 x 39,6 cm, proporcionando ergonomia, estabilidade e segurança para utilização em ambiente educacional infantil.			
62	6,000	UN	Quadro mural de feltro (QM), composto por moldura em alumínio anodizado natural fosco, com fundo em eucatex de 10 mm revestido em feltro verde, destinado à fixação de avisos e materiais pedagógicos. Possui dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 90 cm de largura, com acabamento resistente e adequado para uso em ambiente escolar.			
63	6,000	UN	Quadro branco tipo lousa magnética (QB1), utilizável na posição vertical ou horizontal, com moldura flip em alumínio anodizado natural fosco, permitindo abertura frontal para troca de conteúdo interno. Possui fundo em eucatex de 10 mm e dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 200 cm de largura, adequado para uso em atividades pedagógicas em ambiente escolar.			
64	6,000	UN	Quadro branco tipo lousa magnética (QB2), utilizável na posição vertical ou horizontal, com moldura tipo flip em alumínio anodizado natural fosco, permitindo abertura frontal para substituição do conteúdo interno. Possui fundo em eucatex de 10 mm e dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 300 cm de largura, destinado ao uso pedagógico em salas de pré-escola.			
65	2,000	UN	Quadro de avisos metálico (QM), com moldura em alumínio anodizado, fundo em eucatex de 10 mm e superfície em chapa de aço branca magnética, destinado à fixação de avisos e comunicados. Possui dimensões aproximadas de 90 cm de altura por 150 cm de largura, adequado para utilização em ambientes administrativos e salas de professores.			
66	10,000	UN	Cadeira para refeição de adultos (C8), do tipo fixa e empilhável, com assento e encosto em material polimérico moldado, adequada para uso adulto. Possui estrutura metálica com quatro pés em tubo de aço, equipada com sapatas deslizantes em nylon, acabamento com tratamento anticorrosivo e			

		pintura eletrostática, permitindo empilhamento de até seis unidades. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm, garantindo resistência e funcionalidade para uso em ambientes de alimentação institucional.			
VALOR TOTAL R\$					

Estando de acordo com os Termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com data da validade da proposta de (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ Conta Corrente nº _____.

Local e Data:

Assinatura do Responsável

ANEXO - II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As empresas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 deverão apresentar os documentos abaixo especificados:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou alteração consolidada em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF.**
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias), da data de abertura desta licitação**, a não apresentação da certidão significa renúncia expressa e consciente, **desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios previstos no artigo 43 §1º e artigos 47 e 48 incisos I, da Lei Complementar nº 123/06;**
- h) **Declaração Unificada** conforme Anexo - III do edital

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR: Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

ANEXO - IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

PROCESSO Nº 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a Secretaria Municipal de, representada pelo **Sr.**....., brasileiro, solteiro, Secretário de....., residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n....., doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as) empresa(s) pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº(...) com sede (...), neste ato representada pelo(a) sócio(a) (...), portador do RG nº (...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 e seus anexos.

§3º. As condições dos fornecimentos, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os equipamentos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos fornecedores são os seguintes:

Empresa:					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xx Unid.	xxxxx	xxxxxxx
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xx Unid.	xxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL R\$					

Empresa:					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xx Unid.	xxxxx	xxxxxxx
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xx Unid.	xxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL R\$					

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$......(.....).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como despesas com deslocamento, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser

prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodópolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de....., o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202.....

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II. Se não restarem fornecedores registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, / / de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa:

Empresa

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
--

CONTRATANTES: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, por intermédio do Gabinete/Secretaria/Fundo Municipal de _____, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de _____ de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.1. Dos itens, especificações, quantias e valores;

Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxxxxxxx
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxxxxxxx

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação e seus anexos;

1.3.2. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir do dia.....2026, até o dia202....

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 17/2026.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo - VI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dez dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou das peças empregadas;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

10.1.1. Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: : 1500200001 - Fundeb, Projeto Atividade: 4.041, Fonte 1540. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto Atividade: 4.036, 4.038, 4.100, Fonte 1.550, 1.500.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:

17.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de, o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202.....

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

ANEXO - VI

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO - Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; a:

1.1. Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	Preço Total
1	1,000	UN	Casa de bonecas infantil (CS), destinada a crianças a partir de 2 anos, confeccionada em polietileno rotomoldado, material resistente, atóxico e apropriado para uso infantil, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e aditivos antieletrostáticos, garantindo maior durabilidade e preservação das cores em ambientes externos. O brinquedo deve possuir estrutura multicolorida com acabamento arredondado e sem arestas ou saliências, proporcionando segurança durante a utilização. Deve conter no mínimo cinco elementos lúdicos integrados, tais como portas, janelas móveis e acessórios que estimulem atividades de faz de conta, podendo incluir itens como pia, fogão, telefone, tábua de passar ou elementos similares. Deve ainda possuir balcão externo na janela para apoio dos braços. Apresenta dimensões aproximadas de 131 cm de largura, 143 cm de altura e 161 cm de comprimento, admitindo-se tolerância de aproximadamente $\pm 5\%$. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para montagem, instalação e uso seguro do equipamento.	6.404,67	6.404,67
2	3,000	UN	Freezer vertical com capacidade aproximada de 300 litros (FZ), do tipo linha branca, com sistema de refrigeração frost free e controle de temperatura por termostato digital externo ajustável. O equipamento deve possuir gabinete monobloco e porta em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, com isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Internamente deve apresentar painéis plásticos moldados com suportes para prateleiras e gavetas removíveis, compartimento de congelamento rápido, iluminação interna e vedação por gaxetas magnéticas, além de dobradiças metálicas e pés com rodízios para facilitar a movimentação. O equipamento deve utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio e possua baixo potencial de aquecimento global, atendendo às normas ambientais vigentes. Deve possuir capacidade total aproximada de 300 litros, dimensões aproximadas de 169 cm de altura, 67 cm de largura e 59 cm de profundidade, alimentação elétrica 110 V ou 220 V conforme necessidade, plugue e cordão de alimentação certificados. O equipamento deve apresentar classificação de eficiência energética A ou B e certificação do INMETRO, além de atender aos requisitos de segurança estabelecidos para aparelhos eletrodomésticos.	4.006,67	12.020,01
3	1,000	UN	Refrigerador industrial vertical de quatro portas (RF1), com capacidade útil mínima aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos. O equipamento deve possuir estrutura tipo monobloco em aço inoxidável, com revestimento interno e externo em aço inox, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, portas com vedação hermética por gaxeta magnética, puxadores e dobradiças metálicas. O sistema de refrigeração deve operar por transmissão térmica convectiva com circulação de ar forçado e degelo automático (sistema frost free), equipado com compressor hermético de aproximadamente $\frac{1}{2}$ hp, com controle de temperatura por termostato regulável e termômetro digital frontal. Deve possuir prateleiras internas ajustáveis em aço inox, permitindo regulagem de altura, além de base interna com sistema de drenagem para escoamento de líquidos.	3.596,50	3.596,50

			O equipamento deve contar ainda com sapatas reguláveis para nivelamento, sistema elétrico dimensionado conforme a potência de operação, plugue e cordão de alimentação certificados, e utilização de gás refrigerante que não cause danos à camada de ozônio e apresente baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais. Dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 125 cm de largura e 75 cm de profundidade, com alimentação elétrica 110 V ou 220 V conforme necessidade, projetado para operar com temperatura interna de até aproximadamente +8 °C em ambientes de até +43 °C, garantindo eficiência e segurança no armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais.		
4	3,000	UN	Refrigerador vertical doméstico tipo duplex (RF2), com capacidade total mínima aproximada de 300 litros, sistema de refrigeração frost free e funcionamento em 110 V ou 220 V conforme necessidade. O equipamento deve possuir gabinete monobloco com duas portas independentes (refrigerador e freezer), confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Internamente deve contar com prateleiras removíveis e reguláveis em vidro temperado, prateleiras e compartimentos na porta, gaveta para armazenamento de frutas, verduras e legumes, além de compartimento no freezer com prateleira ou gaveta e formas para gelo. Deve possuir vedação por gaxetas magnéticas, batentes com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e sapatas niveladoras. O controle de temperatura deve ocorrer por termostato ajustável, utilizando gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio e possua baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais vigentes. O equipamento deve apresentar certificação do INMETRO e classificação energética mínima "A", além de plugue e cordão de alimentação certificados. Dimensões aproximadas de 176 cm de altura, 62 cm de largura e 69 cm de profundidade, adequado para uso em ambientes institucionais e cozinhas de unidades educacionais.	2.522,78	7.568,34
5	1,000	UN	Refrigerador vertical industrial com capacidade aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos em ambientes institucionais ou comerciais. O equipamento deve possuir estrutura externa em aço inox com acabamento escovado, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, garantindo condições adequadas de higiene e conservação dos alimentos. O gabinete deve ser do tipo vertical com portas frontais, dotadas de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado e vedação por gaxeta magnética, assegurando eficiência térmica e conservação da temperatura interna. Deve possuir prateleiras internas em estrutura metálica aramada, reguláveis em altura, permitindo a organização e adaptação do espaço conforme as necessidades de armazenamento. O equipamento deve contar com pés niveladores ajustáveis, possibilitando a correta instalação em diferentes tipos de piso, bem como sistema de refrigeração eficiente adequado ao uso contínuo em ambientes institucionais. Dimensões aproximadas de 2020 mm de altura, 1240 mm de largura e 660 mm de profundidade, com volume interno aproximado de 1000 litros, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme necessidade, consumo energético aproximado de 3,4 kWh por dia e peso aproximado de 140 kg. O equipamento deve atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento de alimentos.	7.702,00	7.702,00
6	1,000	UN	Fogão industrial central de seis bocas com forno e sistema de banho-maria acoplado (FG1), destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais. O equipamento deve possuir estrutura	3.574,38	3.574,38

			metálica robusta, com funcionamento por gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás natural, e queimadores equipados com dispositivo de segurança tipo supervisor de chama, garantindo maior segurança durante a operação. O fogão deve conter seis bocas com grelhas de aproximadamente 30 x 30 cm, sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, além de forno integrado e sistema de banho-maria acoplado. Deve possuir torneiras de controle posicionadas em lados opostos, fixadas em tubo de alimentação metálico, possibilitando melhor controle e segurança no uso. A estrutura deve ser apoiada em quatro pés metálicos em perfil tipo "L", dotados de sapatas niveladoras, permitindo regulagem de altura e adequado posicionamento do equipamento, mantendo distância aproximada de 50 mm em relação ao piso. Dimensões aproximadas de 83 cm de altura, 107 cm de largura e 84 cm de profundidade, adequadas para utilização em cozinhas institucionais de unidades educacionais ou estabelecimentos coletivos de alimentação.		
7	1,000	UN	Fogão doméstico de quatro bocas – linha branca (FG2), destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais ou residenciais. O equipamento deve possuir mesa com quatro queimadores a gás, sendo três queimadores de potência aproximada de 1,7 kW e um queimador de maior potência, aproximadamente 2,0 kW, permitindo diferentes níveis de aquecimento para preparo de alimentos. Deve possuir forno integrado com capacidade aproximada de 62 litros, equipado com queimador com potência aproximada de 2,4 kW, adequado para assar e aquecer alimentos. A estrutura externa deve ser confeccionada em chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve apresentar classificação de eficiência energética mínima A para a mesa e B para o forno, conforme regulamentação aplicável. Dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28 kg, adequado para instalação em cozinhas de unidades educacionais ou ambientes institucionais.	1.129,00	1.129,00
8	1,000	UN	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 120 x 90 com descarga circular de 19,5 cm	2.979,92	2.979,92
9	4,000	UN	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros – (MI), destinado ao aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos em ambientes institucionais. Deve possuir gabinete em aço com pintura eletrostática, cavidade interna iluminada, painel de controle digital com funções programáveis, timer e controle de potência. Deve dispor de porta com visor frontal e sistema de abertura por puxador ou tecla, travas de segurança, prato giratório em vidro temperado removível e base com sapatas antiderrapantes. O equipamento deve operar em 110 V ou 220 V, possuir plugue e cordão de alimentação compatíveis com a corrente de operação e certificação INMETRO.	853,31	3.413,24
10	3,000	UN	Esterilizador de mamadeiras para uso em micro-ondas (ES), destinado à esterilização a vapor de utensílios infantis, com capacidade mínima para quatro mamadeiras. O equipamento deve ser compatível com uso em forno micro-ondas, permitindo a higienização adequada de mamadeiras e acessórios por meio de vapor. O produto deve possuir base confeccionada em polipropileno copolímero, com dispositivos internos para acomodação das mamadeiras, e tampa transparente do mesmo material, dotada de sistema de fechamento por cliques ou presilhas, garantindo vedação adequada durante o processo de esterilização. Deve apresentar dimensões aproximadas de até 180 mm de altura e	302,95	908,85

			até 280 mm de diâmetro ou largura, sendo fabricado com materiais atóxicos e adequados para contato com utensílios infantis. O equipamento deve ser projetado de modo a evitar contato acidental com superfícies aquecidas, prevenindo riscos de queimaduras durante o uso. Todas as partes devem possuir acabamento sem arestas cortantes, saliências ou elementos perfurantes, garantindo segurança durante a utilização e higienização. As matérias-primas utilizadas na fabricação devem atender às normas técnicas aplicáveis para produtos em material plástico destinados ao uso doméstico ou institucional.		
11	1,000	UN	Liquidificador industrial com capacidade aproximada de 8 litros (LQ1), destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas institucionais, devendo atender às disposições de segurança estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) referente à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. O equipamento deve possuir copo removível com capacidade útil aproximada de 8 litros, confeccionado em aço inoxidável em peça única, com alças metálicas reforçadas e bordas rebatidas, garantindo resistência, higiene e facilidade de limpeza. A tampa deve ser igualmente confeccionada em aço inox, com estrutura que permita higienização adequada e vedação eficiente durante o funcionamento. O gabinete do motor deve ser produzido em aço inoxidável, equipado com sapatas antivibratórias, sistema de acionamento liga/desliga e função pulsar, além de conjunto de facas, eixo e elementos de fixação em aço inox, projetados para remoção e limpeza sem necessidade de ferramentas. O equipamento deve possuir motor monofásico com potência aproximada de ½ HP, alimentação elétrica 110 V ou 220 V com sistema de comutação de voltagem, cordão de alimentação compatível com a corrente de operação e componentes elétricos adequadamente dimensionados. Todos os materiais empregados devem atender às normas técnicas aplicáveis, sendo as superfícies livres de rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades, garantindo segurança, durabilidade e condições adequadas de higiene para uso em ambientes institucionais.	916,86	916,86
12	4,000	UN	Liquidificador semi-industrial, com mínimo de duas velocidades e função pulsar, apto para trituração de gelo. Possui copo removível em aço inoxidável com capacidade útil mínima de 2 litros, com tampa removível e alças resistentes, facilitando o manuseio e a higienização. Equipado com lâminas em aço inoxidável temperado e gabinete do motor em material resistente, com base estável e antiderrapante. Funciona em 110 V, 220 V ou bivolt, com cabo e plugue conforme normas técnicas vigentes, devendo possuir acabamento sanitário, superfícies lisas e ausência de rebarbas, garantindo segurança e fácil limpeza.	467,00	1.868,00
13	2,000	UN	Espremedor industrial de frutas cítricas (EP), destinado à extração de sucos de frutas como laranja e limão, confeccionado predominantemente em aço inoxidável, adequado para uso em cozinhas institucionais. O equipamento deve possuir gabinete, câmara de suco e tampa em aço inox, bem como copo coletor e peneira também em aço inox, garantindo resistência, durabilidade e condições adequadas de higiene. Deve acompanhar conjunto de extratores (castanhas) intercambiáveis, apropriados para diferentes tipos de frutas cítricas. Deve ser equipado com motor elétrico com potência aproximada de 1/4 HP, rotação aproximada de 1740 rpm, frequência de 50/60 Hz, e alimentação elétrica 127 V ou 220 V (bivolt). O conjunto elétrico deve possuir fiação, plugue e conectores dimensionados conforme a corrente de operação, bem como cordão de alimentação certificado e com indicação de voltagem.	500,44	1.000,88

			O equipamento deve apresentar produção média aproximada de 15 unidades de frutas por minuto, e dimensões aproximadas de 390 mm de altura, 360 mm de largura e 205 mm de diâmetro, admitindo-se tolerância de aproximadamente $\pm 10\%$. Os materiais empregados na fabricação devem atender às normas técnicas aplicáveis, devendo o equipamento apresentar acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança e facilidade de higienização durante o uso.		
14	1,000	UN	Balança eletrônica digital com capacidade de até 15 kg (BL1), destinada à pesagem de alimentos, com prato removível em aço inoxidável de dimensões mínimas aproximadas de 240 x 325 mm. Possui display digital em LCD de fácil leitura, divisão mínima de 5 g, função tara, gabinete resistente, pés reguláveis antiderrapantes e nível de bolha para correto nivelamento. Opera em 110 V ou 220 V, com bateria interna, função de desligamento automático e cordão de alimentação certificado. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos, classificação Tipo III.	458,96	458,96
15	2,000	UN	Balança digital de plataforma com capacidade de até 150 kg (BL2), com coluna e base móvel, destinada à pesagem de cargas em ambientes institucionais. Possui plataforma aproximada de 43 x 61 cm, divisão de 50 g, visor digital com dígitos de fácil leitura e funções de tara e zeramento. O equipamento deve operar em 110 V ou 220 V, com bateria recarregável, carregador e desligamento automático, além de rodízios para movimentação. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos. A plataforma deve ser confeccionada em aço carbono, com componentes resistentes e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.	1.200,00	2.400,00
16	1,000	UN	Batedeira planetária semi-industrial com capacidade aproximada de 5 litros (BT1), destinada ao preparo de massas e misturas em cozinhas institucionais. Possui estrutura metálica com acabamento em pintura resistente, cuba removível em aço inox, cabeçote basculante com sistema de travamento e movimento planetário para mistura homogênea dos ingredientes. O equipamento deve possuir quatro níveis de velocidade, acionamento por chave liga/desliga e seletor de velocidade, potência aproximada de 500 W, frequência 50/60 Hz e alimentação elétrica 110 V ou 220 V. Deve acompanhar tacho em aço inox com capacidade aproximada de 5 litros, além de batedores para massas leves, massas pesadas e batedor tipo globo. Dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se tolerância aproximada de $\pm 15\%$. O equipamento deve possuir acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.	2.220,80	2.220,80
17	1,000	UN	Batedeira planetária industrial com capacidade aproximada de 20 litros (BT2), com estrutura metálica, cuba em aço inox e movimento planetário, destinada ao preparo de massas em cozinhas institucionais. Possui três níveis de velocidade, sistema de segurança com grade de proteção, temporizador e motor de aproximadamente $\frac{1}{2}$ HP. Acompanha batedores para diferentes tipos de massas e possui dimensões aproximadas de 764 x 517 x 374 mm, admitindo-se tolerância de $\pm 15\%$, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a máquinas e equipamentos.	6.841,36	6.841,36
18	1,000	UN	Multiprocessador de alimentos (MT), de uso doméstico, equipado com lâminas multifuncionais em aço inoxidável e tigela com capacidade aproximada de 2 litros para líquidos ou até 3 kg de massa. Possui duas velocidades e função pulsar, tampa com bocal largo para inserção de alimentos, motor com potência aproximada de 700 W, base com pés antiderrapantes e sistema de segurança com detecção de tampa e tigela.	480,16	480,16

			Acompanha acessórios para corte, mistura, emulsificação e liquidificação, incluindo lâminas, discos para ralar e fatiar e jarra de liquidificador. Funciona em 110 V ou 220 V, com cordão de alimentação certificado e componentes fabricados em materiais resistentes e de fácil higienização.		
19	3,000	UN	Centrífuga de frutas (CT), destinada à extração de sucos de frutas e vegetais, equipada com motor com potência aproximada de 800 W e funcionamento em frequência de 50/60 Hz. Possui coletor de polpa com capacidade aproximada de 2 litros e jarra para suco com capacidade aproximada de 1,5 litro, permitindo maior produtividade no preparo de bebidas. O equipamento deve possuir estrutura com componentes metálicos e partes em aço inoxidável, além de suporte e grampos reforçados, garantindo estabilidade e durabilidade durante o uso. Deve contar com cabo de alimentação com comprimento aproximado de 1,2 m, alimentação elétrica 110 V, e capacidade adequada para uso em cozinhas institucionais. O conjunto deve apresentar acabamento seguro e resistente, adequado ao processamento de alimentos e de fácil higienização.	559,33	1.677,99
20	4,000	UN	Mixer de alimentos doméstico (MX), com capacidade aproximada de 1 litro, equipado com motor de aproximadamente 400 W, lâmina de dupla ação para corte vertical e horizontal e cabo ergonômico para melhor manuseio. Possui recipiente para trituração com tampa removível, base antirespingos e função turbo para maior eficiência no processamento de alimentos. Apresenta dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se tolerância de $\pm 10\%$. O equipamento deve possuir cordão de alimentação certificado, componentes fabricados em materiais resistentes e atóxicos, e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.	226,95	907,80
21			EXCLUÍDO	0,00	0,00
22	3,000	UN	Televisão Smart com tela mínima de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), tecnologia de painel LED ou superior, com sistema operacional integrado que permita acesso a aplicativos e conteúdos digitais. Deve possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth, no mínimo 3 entradas HDMI e 2 portas USB, suporte a espelhamento de tela de dispositivos móveis, sintonizador digital integrado e alto-falantes embutidos. Deve acompanhar controle remoto e cabo de alimentação, sendo compatível com instalação em suporte de parede padrão de mercado.	4.507,08	13.521,24
23	2,000	UN	Bebedouro industrial com pé 100 litros 3 torneiras – 1 - bebedouro industrial com pé 100 litros 3 torneiras - gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza, reservatório: fabricado em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: eps, serpentina: interna, em aço inox 304, aparador/cuba: em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo rosca, filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: embraco. gás utilizado: r134a (ecológico), temperatura: controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 v ou 220 v, dimensões: (a x l x c) 1,30m x 70cm x 70cm. peso: 70kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo inmetro.	2.382,71	4.765,42
24	10,000	UN	Lixeira com pedal e tampa, capacidade aproximada de 50 litros (LX2), confeccionada em polietileno de alta densidade, produzida por processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, com tratamento contra radiação ultravioleta, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve possuir tampa articulada e sistema de acionamento por pedal metálico, fabricado em material resistente com tratamento anticorrosivo, permitindo abertura sem contato manual. A estrutura deve contar com dobradiça traseira fixada em suporte reforçado, garantindo maior estabilidade e durabilidade do conjunto. Apresenta dimensões externas aproximadas de 71,0 x 44,5 x 37,0	282,51	2.825,10

			cm e dimensões internas aproximadas de 60,0 x 39,0 x 24,0 cm, sendo adequada para utilização em ambientes institucionais que demandem descarte de resíduos com condições adequadas de higiene.		
25	2,000	UN	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com capacidade aproximada de 50 litros (LX1), composto por cinco coletores destinados à separação de resíduos, sendo: coletor para vidro, coletor para papel, coletor para metal, coletor para resíduos orgânicos e coletor para resíduos não recicláveis, cada um com capacidade aproximada de 50 litros. Os recipientes devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade (HDPE), material resistente a impactos e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra radiação ultravioleta, garantindo maior durabilidade em ambientes externos. Devem possuir superfícies internas lisas, cantos arredondados e tampa, além de estrutura com eixo metálico tratado contra corrosão. Os coletores devem ser fornecidos em cores padronizadas para coleta seletiva, identificados conforme o tipo de resíduo, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis. O conjunto deve ser reciclável ao final de sua vida útil e adequado para utilização em áreas externas de unidades educacionais ou espaços institucionais.	1.063,77	2.127,54
26	2,000	UN	Secadora de roupas com capacidade aproximada de 10 kg (SC), destinada à secagem de roupas previamente centrifugadas em ambientes institucionais. O equipamento deve possuir sistema de secagem por tombamento com reversão automática, seletor de temperatura de secagem, sistema anti-rugas e duto de exaustão para remoção da umidade. Deve apresentar consumo médio aproximado de 0,2 kWh, funcionamento em 110 V ou 220 V (não bivolt), acabamento na cor branca, e dimensões aproximadas de 85 cm de altura, 60 cm de largura e 54 cm de profundidade, com peso aproximado de 30 kg. O equipamento deve possuir certificação e etiquetagem de eficiência energética conforme regulamentação aplicável, garantindo desempenho adequado e redução no consumo de energia elétrica.	2.630,98	5.261,96
27	4,000	UN	Ferro Passar. Tipo: Elétrico Vapor E Spray. Tensão Alimentação: 110 V ou Bivolt. Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga.	259,20	1.036,80
28	2,000	UN	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 18 kg de roupa seca, abertura superior, gabinete resistente e cesto em aço inox ou material de alta durabilidade. Deve possuir painel eletrônico ou digital, múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, filtro de fiapos e compartimentos para sabão e amaciante. Alimentação elétrica 110 V ou 220 V, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, pés niveladores e cordão de alimentação certificado. Dimensões aproximadas entre 100 e 115 cm de altura, 65 a 75 cm de largura e 70 a 80 cm de profundidade.	2.301,33	4.602,66
29	3,000	UN	Enceradeira industrial de piso Equipamento elétrico para limpeza e polimento de pisos, com estrutura metálica resistente, base com escova ou disco rotativo com diâmetro aproximado de 350 mm, motor com potência aproximada entre ½ HP e ¾ HP e rotação média entre 170 e 230 rpm. Possui cabo de condução ergonômico, rodas para transporte, acionamento no punho e alimentação elétrica 110 V ou 220 V. Deve ser fabricada em materiais de alta durabilidade e atender às normas de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos.	2.698,30	8.094,90
30	2,000	UN	Forno industrial a gás, com estrutura em chapa de aço inoxidável, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas profissionais. Possui câmara interna com capacidade aproximada para 20 recipientes padrão GN, com sistema de inserção longitudinal compatível com recipientes GN 1/1, 1/2, 2/3, 1/3 e 2/8.	3.324,67	6.649,34

			Dimensões aproximadas: 877 mm de comprimento, 913 mm de largura e 1.807 mm de altura. Equipamento adequado para uso em cozinhas institucionais ou profissionais, fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade.		
31	2,000	UN	Lavadora alta pressão. Pressão: Mínimo 1.600 psi. Vazão: Mínimo 360 l/h. Tensão: 110/127v. Potência consumida: 1,5 kw kv. Características adicionais: Mangueira de sucção, alças e rodas. Tipo: Lava-jato. Acessórios: Mangueira 6 m de alta pressão, aplicador de detergente, engate e tubeiras. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tensão: 127v. Potência elétrica: 1500w (2 cv). Pressão mínima: 1600 psi. Tipo de motor: Indução. Tipo do bico: 1 bico leque. Acessórios: 1 pistola de alta pressão.	2.914,00	5.828,00
32	10,000	UN	Carrinho de limpeza completo kit profissional com: - carro funcional saco de vinil com capacidade de aproximadamente 90 litros ou 50kilos dimensões mínimas (cxlxa) 115x57x100 (cm). Balde dobrê mínimo 30 litros com espremedor 2 águas dimensões mínimas (cxlxa) 50 x35x80. Cabo telescópico aproximadamente 1,40 m comprimento regulável diâmetro aproximado 22mm. Garra euro plástica cabo alumínio com refil produzido em polipropileno com trava largura mínima 20cm. Refil loop com cinta – aprox.. 320g em microfibras. Placa sinalizadora piso molhado prevenção de risco de acidente na cor amarela dimensões mínimas (lxa): 30x66 (cm). Pá coletora pop cabo alumínio dimensões (cxlxa): Mínimas 29x29x14 (cm). Conjunto mop pó - 60 cm cabo alumínio adonizado aproximadamente (1,40m x 24mm) (cl140) armação em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos. Atender as nrs 32 e 17.	1.389,60	13.896,00
33	1,000	UN	Caixa térmica de grande capacidade, mínimo de 400 litros, com estrutura externa metálica galvanizada ou material equivalente e revestimento interno galvanizado ou em aço inox, com isolamento térmico entre as paredes para conservação da temperatura de alimentos e bebidas. Possui tampa superior com sistema de vedação, puxadores laterais para transporte, válvula de escoamento para drenagem de líquidos e pés de apoio resistentes. Equipamento fabricado em materiais resistentes e de fácil higienização.	1.928,22	1.928,22
34	1,000	UN	Sistema de sonorização composto por duas caixas acústicas de 12 polegadas, sendo uma ativa (amplificada) e uma passiva, com potência mínima aproximada de 500 W RMS, equipadas com alto-falante de 12" e driver para altas frequências, gabinete resistente e suporte para instalação em pedestal ou tripé. O conjunto deverá incluir mesa de som com múltiplos canais (mínimo de 12 canais), com entradas para microfones e instrumentos, controles de equalização e conectividade para reprodução de áudio por Bluetooth, USB ou entrada auxiliar. Deverá acompanhar tripés para suporte das caixas acústicas, cabos de conexão compatíveis e alimentação elétrica em 110 V ou 220 V. Todos os componentes deverão ser novos, de fabricação atual, disponíveis no mercado nacional e com garantia mínima de 12 meses.	1.460,00	1.460,00
35	15,000	UN	Estante de aço, com 6 bandejas, que suporte no mínimo 120 kilos total distribuído, com medidas altura 1,98 cm x largura 0,92 cm x profundidade 0,40 cm. com coluna inteira , o que permite mais sustentação sem torcer o material ou bambear. com pintura em epóxi, com tratamento anti ferruginoso para aguentar mais tempo e que suporte no minimo 20kg por bandeja.	454,33	6.814,95
36	6,000	UN	Cadeira giratória com altura regulável (diretoria e secretaria) dim: 58 x 58 x 90cm	842,84	5.057,04
37	10,000	UN	Cadeira giratória com altura regulável (C6), com espaldar médio, braços reguláveis e assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade aproximada de 40 a 50 kg/m³, dotada de apoio lombar. Possui mecanismo de regulagem de altura a gás, sistema relax com travamento, base metálica com cinco hastes e rodízios duplos em nylon, além de revestimento em tecido resistente. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm e altura regulável, devendo atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de cinco anos.	534,19	5.341,90

38	4,000	UN	Arquivo de aço (AQ1), confeccionado em chapa de aço nº 26, com quatro gavetas deslizantes para arquivamento de documentos, sistema de travamento único com fechadura tipo tambor cilíndrico e deslizamento por trilhos telescópicos com rolamentos metálicos em aço zincado. Possui puxadores e porta-etiquetas embutidos, tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor platina. Apresenta rodapé com sapatas niveladoras, capacidade aproximada de 35 kg por gaveta e dimensões de 105 cm de altura, 47 cm de largura e 71 cm de profundidade.	1.092,00	4.368,00
39	3,000	UN	Armário alto em aço (AM4), confeccionado em chapa de aço nº 24, com duas portas de abrir com reforço interno tipo ômega e puxadores estampados com acabamento em PVC, dotado de fechadura cilíndrica. Possui quatro prateleiras internas, sendo uma fixa e três reguláveis por sistema de cremalheira, e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.	819,52	2.458,56
40	2,000	UN	Mesa de reunião (M7), com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, espessura aproximada de 25 mm, formato oval, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica tubular em aço, com travessas para passagem de cabos e apoio lateral tipo mão francesa, além de pés horizontais com ponteiros e sapatas niveladoras. Conta ainda com painel frontal central em melamina com altura aproximada de 50 cm. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento, 100 cm de largura e 75 cm de altura, adequada para uso em salas de reunião e ambientes administrativos.	828,50	1.657,00
41	5,000	UN	Mesa de trabalho (M6) destinada ao uso docente, com tampo único em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, espessura aproximada de 25 mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica tubular com travessas para passagem de cabos e apoio lateral tipo mão francesa, confeccionada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó. Dispõe de duas gavetas com corrediças metálicas e sistema de travamento, além de painel frontal em melamina com altura aproximada de 50 cm. Dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 75 cm de altura, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em ambiente escolar.	441,10	2.205,50
42	1,000	UN	Armário para primeiros socorros (AM3), do tipo suspenso, destinado ao armazenamento de medicamentos e materiais de atendimento emergencial. Confeccionado com estrutura metálica em cantoneira, com duas portas dotadas de pitão para cadeado, pintura epóxi na cor branca e tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco. Possui duas prateleiras internas em vidro transparente de 4 mm e dimensões aproximadas de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade, com acabamento sem imperfeições e adequado para uso em ambiente escolar.	633,46	633,46
43	2,000	UN	Sofá de dois lugares (SF1), confeccionado com estrutura em madeira proveniente de reflorestamento, tratada contra fungos, cupins e micro-organismos, com assento e encosto sustentados por cintas elásticas de alta resistência. Possui estofamento em espuma de poliuretano de diferentes densidades, revestido em material sintético lavável, com acabamento inferior em tela e pés metálicos. Apresenta dimensões aproximadas de 73 cm de altura do assento ao chão e área de assento de 125 x 75 cm, adequado para uso em ambientes administrativos ou institucionais.	1.481,75	2.963,50
44	2,000	UN	Mesa de refeição para adultos (M8), com tampo circular em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico texturizado, espessura aproximada de 28 mm, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 71 cm de altura e 100 cm de diâmetro, adequada para uso em ambientes de alimentação institucional.	366,13	732,26
45	15,000	UN	Cadeira para reunião (C7), do tipo fixa com braços e espaldar médio, com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico,	259,48	3.892,20

			revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade aproximada de 40 a 50 kg/m³, dotada de apoio lombar. Possui estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, braços fixos com apoio em poliuretano e revestimento em tecido resistente com tratamento retardante a chamas. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm, devendo atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de cinco anos.		
46	7,000	UN	Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	733,67	5.135,69
47	14,000	UN	Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	351,25	4.917,50
48	25,000	UN	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, destinada à alimentação de crianças, fabricada com estrutura tubular em aço carbono, assento e encosto acolchoados revestidos em material vinílico, com bandeja removível ou articulada em polipropileno, apoio para os pés, proteção lateral e cinto de segurança tipo suspensório. Possui sapatas antiderrapantes ou rodízios com freio, pintura eletrostática epóxi e dimensões que atendam aos requisitos mínimos de proteção lateral e encosto. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15991-1 e NBR 15991-2, possuir acabamento seguro, tratamento antiferruginoso e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.	372,33	9.308,25
49	2,000	UN	Poltrona individual estofada, com estrutura metálica em aço carbono, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços e almofadas removíveis para assento e encosto em espuma de alta densidade. Possui pés metálicos cromados com ponteiros ajustáveis, cintas elásticas de sustentação e acabamento acolchoado em toda a superfície de contato. Apresenta dimensões ergonômicas adequadas para uso adulto e atende aos requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15164:2004, com pintura eletrostática epóxi e revestimento sintético atóxico na cor preta.	653,33	1.306,66
50	10,000	UN	Colchonete para trocador de creche, confeccionado em espuma flexível de poliuretano densidade D-20, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura. Possui revestimento plastificado impermeável, atóxico, tipo corino na cor azul, com acabamento em costura simples e cadaço impermeável, destinado ao uso em trocadores infantis e produzido conforme as especificações técnicas aplicáveis.	154,25	1.542,50
51	50,000	UN	Conjunto de Berço com Colchão composto por berço infantil em MDP revestido em laminado melamínico, acompanhado de colchão em espuma de poliuretano. O berço possui dimensões aproximadas de 1200 mm de comprimento, 670 mm de largura e 1000 mm de altura, com grades laterais fixas, cabeceiras em MDP e estrado regulável em pelo menos três posições. A estrutura é formada por tubos de aço carbono com pintura eletrostática, contando com quatro rodízios com freio para movimentação segura. O colchão possui 1150 x 620 x 120 mm, confeccionado em espuma flexível revestida em tecido com tratamento antialérgico e antiácido. O conjunto deve	715,79	35.789,50

			atender às normas de segurança da ABNT NBR 15860, possuir tratamento antiferruginoso nas partes metálicas e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.		
52	50,000	UN	Colchonete para repouso infantil, confeccionado em espuma flexível de poliuretano densidade D-20, destinado ao uso em ambientes escolares, com certificação do INMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Possui dimensões aproximadas de 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestido em material têxtil plastificado impermeável tipo corino, atóxico, na cor azul, com acabamento em costura e cadaço impermeável.	151,41	7.570,50
53	30,000	UN	Placa de tatame em EVA, composta por peças intertravadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil) 100% atóxico, com bordas de acabamento, superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Cada placa possui dimensões aproximadas de 1000 mm x 1000 mm e espessura de 20 mm, densidade entre 150 e 180 g/cm³, e sistema de encaixe que garante a perfeita união entre as peças, com bordas uniformes e acabamento sem rebarbas.	122,29	3.668,70
54	6,000	UN	Armário roupeiro metálico (AM1), confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), com 16 portas individuais dotadas de venezianas para ventilação e pitão para cadeado, destinado ao uso em creches. Possui tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. Conta com dobradiças internas com abertura de até 135° e pés removíveis com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1945 mm de altura, 1230 mm de largura e 400 mm de profundidade, com acabamento sem rebarbas ou imperfeições e garantia contra defeitos de fabricação.	1.355,12	8.130,72
55	6,000	UN	Armário roupeiro metálico (AM2), confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), composto por 12 portas individuais com venezianas para ventilação e pitão para cadeado, destinado ao uso em creches e pré-escola. Possui tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade. Conta com dobradiças internas com abertura de até 135° e pés removíveis com sapatas niveladoras. Apresenta dimensões aproximadas de 1945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade, com acabamento livre de rebarbas ou imperfeições e garantia contra defeitos de fabricação.	1.399,33	8.395,98
56	40,000	CONJ	Conjunto coletivo infantil, composto por mesa quadrada e quatro cadeiras, destinado a crianças de 1 a 4 anos. A mesa possui tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados, dimensões aproximadas de 80 x 80 cm e altura de 46 cm, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiros em polipropileno. O conjunto apresenta acabamento resistente, com bordas protegidas em PVC, devendo atender às especificações técnicas de segurança, qualidade e durabilidade exigidas para mobiliário escolar infantil.	670,00	26.800,00
57	25,000	CONJ	Conjunto para professor, composto por mesa retangular e cadeira individual, destinado ao uso em ambiente escolar. A mesa possui dimensões aproximadas de 120 x 60 cm e altura de 76 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, painel frontal e estrutura tubular de aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. A cadeira é empilhável, com assento e encosto em polipropileno ou compensado anatômico, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, com acabamento resistente e ponteiros em polipropileno. O conjunto apresenta características ergonômicas, estabilidade estrutural e acabamento adequado para uso escolar.	830,00	20.750,00
58	30,000	UN	Mesa infantil para dois alunos, destinada a crianças de 5 a 6 anos, com dimensões aproximadas de 120 x 60 cm e altura de 59 cm, adequada para estudantes com estatura entre 1,19 m e 1,42 m. Possui tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados e bordas protegidas em PVC. A estrutura é confeccionada em tubos de aço carbono com pintura eletrostática, com ponteiros em polipropileno, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade para uso em ambiente escolar.	962,07	28.862,10
59	60,000	UN	Cadeira infantil para crianças de 5 a 6 anos, com assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado na cor amarela, podendo alternativamente ser confeccionados em compensado anatômico revestido em laminado melamínico. Possui estrutura em tubo de aço	300,70	18.042,00

			carbono com pintura eletrostática, ponteiros em polipropileno e dimensões aproximadas de altura do assento de 35 cm, assento de 31 x 40 cm e encosto de 19,8 x 39,6 cm, garantindo resistência, ergonomia e segurança para uso em ambiente escolar.		
60	80,000	CONJ	Conjunto escolar infantil (CJA-01), composto por mesa retangular e cadeira, destinado a crianças de 4 a 5 anos. A mesa possui dimensões aproximadas de 60 x 45 cm e altura de 46 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico, cantos arredondados e estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. A cadeira é empilhável, com assento e encosto anatômicos em polipropileno ou compensado revestido, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, apresentando dimensões aproximadas de altura do assento de 26 cm, assento de 26 x 34 cm e encosto de 15,5 x 35 cm, garantindo ergonomia, resistência e durabilidade para uso em ambiente escolar infantil.	323,38	25.870,40
61	60,000	CONJ	Conjunto escolar infantil (CJA-03), composto por mesa retangular e cadeira, destinado a crianças de 5 a 6 anos. A mesa possui dimensões aproximadas de 60 x 45 cm e altura de 59,4 cm, com tampo em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão, cantos arredondados e estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade para uso escolar. A cadeira possui assento e encosto anatômicos em polipropileno ou compensado anatômico revestido, montada sobre estrutura metálica em aço carbono, com dimensões aproximadas de altura do assento de 35 cm, assento de 31 x 40 cm e encosto de 19,8 x 39,6 cm, proporcionando ergonomia, estabilidade e segurança para utilização em ambiente educacional infantil.	434,97	26.098,20
62	6,000	UN	Quadro mural de feltro (QM), composto por moldura em alumínio anodizado natural fosco, com fundo em eucatex de 10 mm revestido em feltro verde, destinado à fixação de avisos e materiais pedagógicos. Possui dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 90 cm de largura, com acabamento resistente e adequado para uso em ambiente escolar.	385,00	2.310,00
63	6,000	UN	Quadro branco tipo lousa magnética (QB1), utilizável na posição vertical ou horizontal, com moldura flip em alumínio anodizado natural fosco, permitindo abertura frontal para troca de conteúdo interno. Possui fundo em eucatex de 10 mm e dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 200 cm de largura, adequado para uso em atividades pedagógicas em ambiente escolar.	803,00	4.818,00
64	6,000	UN	Quadro branco tipo lousa magnética (QB2), utilizável na posição vertical ou horizontal, com moldura tipo flip em alumínio anodizado natural fosco, permitindo abertura frontal para substituição do conteúdo interno. Possui fundo em eucatex de 10 mm e dimensões aproximadas de 120 cm de altura por 300 cm de largura, destinado ao uso pedagógico em salas de pré-escola.	860,73	5.164,38
65	2,000	UN	Quadro de avisos metálico (QM), com moldura em alumínio anodizado, fundo em eucatex de 10 mm e superfície em chapa de aço branca magnética, destinado à fixação de avisos e comunicados. Possui dimensões aproximadas de 90 cm de altura por 150 cm de largura, adequado para utilização em ambientes administrativos e salas de professores.	249,90	499,80
66	10,000	UN	Cadeira para refeição de adultos (C8), do tipo fixa e empilhável, com assento e encosto em material polimérico moldado, adequada para uso adulto. Possui estrutura metálica com quatro pés em tubo de aço, equipada com sapatas deslizantes em nylon, acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, permitindo empilhamento de até seis unidades. Apresenta assento com dimensões aproximadas de 58 x 58 cm, garantindo resistência e funcionalidade para uso em ambientes de alimentação institucional.	139,20	1.392,00
VALOR TOTAL R\$					422.564,15

1.2. O CATMAT é **GERAL E GENÉRICO**, devendo ser observadas as descrições conforme este Termo de Referência, ETP e demais documentos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**.

1.4. Contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.123/2021.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente.

1.6. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.7. O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis:

As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; c:

3.1 A descrição da solução como um todo, refere-se à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo fundamentais para a organização das salas de aula, o suporte ao processo de ensino-aprendizagem, bem como para as rotinas relacionadas à alimentação escolar, hidratação, higiene e funcionamento administrativo das escolas.

3.3 A opção pela aquisição justifica-se por se tratar de bens permanentes, dotados de durabilidade, vida útil prolongada e incorporação ao patrimônio público, sendo essenciais para o funcionamento contínuo das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das escolas. Tais itens não se caracterizam como consumo imediato, mas como equipamentos estruturantes, indispensáveis à adequada prestação do serviço educacional, o que afasta soluções temporárias ou paliativas

3.4 A adoção do **Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão na forma Eletrônica**, revela-se adequada e compatível com o objeto, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a necessidade de contratações frequentes e parceladas, a ampla oferta no mercado e a inexistência de complexidade técnica que exija procedimentos diferenciados. Esse modelo de contratação proporciona maior economicidade, eficiência, competitividade e transparência, além de permitir à Administração realizar aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.5 Ressalta-se que a contratação por meio de **Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos** é prática comum e consolidada em diversos entes públicos. Como exemplos:

- Município de Registro/SP – Pregão Eletrônico nº 010/2026 (SRP – mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos)

https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/1765_Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20n%C2%BA%20010-26%20-%20R.P.%20-%20Mat.%20e%20Equip.%20Permanentes%20

- Município de Belo Horizonte/MG – Pregão Eletrônico nº 97041/2025 (SRP – aquisição de equipamentos, incluindo eletrodomésticos para unidades escolares)

<https://prefeitura.pbh.gov.br/administracao-logistica-e-patrimonial/licitacoes-e-editais?utm>

- Câmara Municipal de São Paulo/SP – Pregão Eletrônico nº 28/2024 (SRP – aquisição de mobiliário):

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/licitacao/pregao-eletronico-n-28-2024/?utm>

- Município de Itarana/ES – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 (aquisição de mobiliário e equipamentos escolares)

<https://www.itarana.es.gov.br/filter/1417?utm>

Além disso, destaca-se que o próprio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação realiza pregões eletrônicos com Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a escolas públicas, conforme

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2024/pregao-eletronico-no-90011-2024-2013-registro-de-precos-nacional-de-aquisicao-de-equipamentos-de-cozinha?utm>

Tais exemplos demonstram que o uso do Pregão Eletrônico com Registro de Preços é amplamente adotado para aquisição de bens permanentes, inclusive mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, estando plenamente alinhado às boas práticas administrativas e à legislação vigente.

3.6 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também em práticas administrativas reiteradas no âmbito de diversos entes públicos, reforçando a legitimidade da solução adotada e a conformidade do procedimento com os padrões usualmente observados na Administração Pública para contratações de **mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos**, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:

4.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

V - EXECUÇÃO DO OBJETO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:

5.1 **CLASIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:** Aquisição de Bem Comum, Materiais Permanentes.

5.2 **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS:** O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;

5.3 Os itens devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado no endereço: Rua Ipê Branco, S/N, Bairro Portal dos Ipês - Deodápolis/MS.

5.4 O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.5 Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

5.6 Caso em que itens **Mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI - GESTÃO DO CONTRATO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:

6.1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

6.1.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

6.2.3 Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;

6.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma que estarão estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.

6.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

6.3.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.3.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa a execução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.5.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.5.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.7 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.

6.5.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

6.5.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).

6.5.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

6.5.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.5.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.5.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII - CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.9. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços prestados, mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND's) e essas deverão conter validade de mínimo sessenta dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

7.10. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

7.11. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.12. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos;

7.13. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

7.14. Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

7.15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **MENOR PREÇO** por item.

X - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:

9.1 O valor estimado da presente contratação está estimado em **R\$422.564,15** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:

10.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: 1500200001 - Fundeb, Projeto Atividade: 4.041, Fonte 1540. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto Atividade: 4.036, 4.038, 4.100, Fonte 1.550, 1.500.